



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Comissão Permanente de Justiça e Redação

PARECER Nº 04/2026

REF.: PROJETO DE LEI Nº 2.696/2026

PARECER DA COMISSÃO

Voto da Relatora.

A matéria versa sobre o Projeto de Lei nº 2696/2026 que **“Dispõe sobre Indenização Especial e dá outras providências”**.

Trata-se o projeto da instituição de indenização a ser paga aos servidores enfermeiros cuja competência de iniciativa é do Chefe do Poder Executivo Municipal, pois se trata da organização e o funcionamento da Administração Municipal prevista no art. 113, VI, da Lei Orgânica do Município de Vale do Paraíso, que estabelece que compete privativamente ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração municipal, na forma da lei.

O art. 1º, instituí a indenização especial aos servidores públicos/empregados públicos municipais contratados para o cargo de enfermeiro (a) efetivo ou celetista no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) quando designado a exercer atribuições inerentes a gerência da atenção básica do Município.

Já o art. 2º veda a cumulação da indenização com pagamento de produtividade, gratificação de cargo comissionado ou função de confiança.

Conforme justificado na mensagem, a proposta tem como finalidade reconhecer e valorizar os profissionais de enfermagem que, além de suas atribuições ordinárias, assumem responsabilidades adicionais de natureza gerencial, administrativa e estratégica no âmbito da Atenção Básica, setor fundamental para a organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS) em nível municipal.

Portanto, concluo que a matéria é constitucional e não contraria a Lei Orgânica do Município. Voto favorável à aprovação da matéria ora analisada.





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Vale do Paraíso/RO., 6 de fevereiro de 2026.

FABIANA MARIA DOS SANTOS
Relatora

Acompanham o voto da Relatora:

HELIO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

ARILDO SENA GALVÃO
Membro





Município de Vale do Paraíso

63.786.990/0001-55
Av. Paraíso, 2601 - Centro
valedoparaíso.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Parecer	COMISSÃO	06/02/2026	
ID: 762381		Processo	Documento
CRC: CCC7CA12			
Processo: 20-23/2026			
Usuário: HELIO BATISTA DE OLIVELIRA			
Criação: 06/02/2026 09:57:28	Finalização: 06/02/2026 09:58:50		
MD5: C94C6034CFD571D0EAC8D640C372A4B3			
SHA256: 5EE2D03288BD14A438F09ADB64652CCD49A0DE8C6BD8A83FDC2DA7EA4EF98628			
Súmula/Objeto:			
Parecer			

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO	VALE DO PARAISO	RO	06/02/2026 09:57:28
-------------------------------------	-----------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Projeto de Lei	06/02/2026 09:57:28
----------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 ARILDO SENA GALVÃO	VEREADOR - 1º SECRETARIO	06/02/2026 12:52:10
---	--------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 FABIANA MARIA DOS SANTOS	VEREADOR	09/02/2026 08:38:53
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

 HELIO BATISTA DE OLIVELIRA	VEREADOR	09/02/2026 08:41:25
---	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 6.450/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site portaldatransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br informando o ID 762381 e o CRC CCC7CA12.